



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado de Roraima
Divisão de Recursos Logísticos
Gestão de Contratos

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2023 DO
CONTRATO SRA Nº 12/2020, FIRMADO ENTRE A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS E A
EMPRESA ITAMAR C. DA SILVA-ME .**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI-SRA/RR , localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 214 – Centro, CEP: 69.301-320, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0088-06, neste ato representada por seu Superintendente Substituto Eventual, TERNILSON DE SOUZA SANTOS, portador da matrícula funcional nº 0713095, nomeado pela Portaria nº designado pela Portaria SGC/ME Nº 2.993, de 06 de abril de 2023, publicada no DOU de 10 de abril de 2023, portador da matrícula funcional nº **7130**, e pela Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 03 de maio de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa ITAMAR C. DA SILVA-ME, inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 03.397.088/0001-15, estabelecida na Rua Antônio Pinheiro Filho, nº 429, Bairro Caranã, CEP: 69.313-585, Boa Vista-RR, tel.: (95) 99977-1071 (95) 99171-3046, neste ato representada pela Sra. SHYRLEY RODRIGUES FROTA, representante legal, portadora do RG nº 18***89-2 SSP/AM e do CPF nº 811.***.***-20, residente e domiciliada na Rua Antonio Pinheiro Filho, nº 447, CEP: 69313-585 Caranã, Boa Vista/RR, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 17166.100473/2020-78, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato SRA/RR nº 12/2020, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços - SRP nº 016/2020, UASG 158154, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os valores do contrato, aplicando-se a correção pelo IPC-A (IBGE), correspondente ao percentual de 6,55% (seis vírgula, cinquenta e cinco por cento), com base nos últimos 12 (doze) meses, ou seja, janeiro/2022 a dezembro/2022, para prestação de serviços e fornecimento de materiais, em conformidade com o Termo de Referência, anexo ao Edital.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor total do Termo é de R\$ 17.259,50 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), dessa forma, com o reajuste e em conformidade com a Nota Técnica SEI nº 10/2023/CONTR/DRL/SRA-RR/SGC-MGI - 35772394, o valor global passará de R\$ 263.219,67 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), para R\$ **280.479,17 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - MGI-SRA/RR	
Valor serviço (R\$)	16.195,90

Peças de reposição e acessórios para os aparelhos de refrigeração da unidade (R\$)	51.362,88
Valor total (R\$)	67.558,78

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM RORAIMA - PFN/RR	
Valor serviço (R\$)	7.975,80
Peças de reposição e acessórios para os aparelhos de refrigeração da unidade (R\$)	29.573,43
Valor total (R\$)	37.549,23

CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA - CGU/RR	
Valor serviço (R\$)	4.522,28
Peças de reposição e acessórios para os aparelhos de refrigeração da unidade (R\$)	41.093,95
valor total (R\$)	45.616,23

SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA - SPU/RR	
Valor serviço (R\$)	7.008,26
Peças de reposição e acessórios para os aparelhos de refrigeração da unidade (R\$)	48.010,74
valor total (R\$)	55.019,00

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE RORAIMA - SRTE/RR	
Valor serviço (R\$)	21.373,16
Peças de reposição e acessórios para os aparelhos de refrigeração da unidade (R\$)	53.362,77
valor total (R\$)	74.735,93

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O reajuste dos valores contratual esta prevista na Cláusula Sexta do Contrato, em conformidade com as regras estabelecidas no Termo de referência, anexo do Edital, aplicando-se a correção pelo IPC-A (IBGE) - calculadora do cidadão, correspondente ao percentual de 6,55% (seis vírgula, cinquenta e cinco por cento), com base nos últimos 12

(doze) meses, ou seja, janeiro/2022 a dezembro/2022, para prestação de serviços e aquisição de materiais, em conformidade com o Termo de Referência, anexo ao Edital.

3.2 A previsão do Apostilamento está consignada do Termo de Referência e dos demais instrumentos contratuais, anexos do Edital, também fundamentado no Art. 37, XXI da Constituição Federal, c/c o Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

4 CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	Programa de trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	UGR	Plano Interno
SRA/RR	225040	0100000000	339039 e 339030	170347	46200002347
SPU/RR	225080	1033000000	339039 e 339030	201034	4620U402SPU
CGU/RR	173740	0100000000	339039 e 339030	370029	203000
PFN/RR	171524	1031000000	339039 e 339030	170008	PGMANEQ2000
SRTE/RR	204647	1000000000	339039 e 309030	400087	S6402SRA

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 14.023,95 (quatorze mil, vinte e três reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do Órgão contratante.

6 CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Apostilamento.

7 CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Apostilamento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

TERNILSON DE SOUZA SANTOS

Superintendente Substituto Eventual



Documento assinado eletronicamente por **Ternilson de Souza Santos, Superintendente Substituto(a)**, em 18/09/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37253057** e o código CRC **263D9BC1**.